



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Secretaria Municipal de
Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS

1

PARECER TÉCNICO 001/2022

Fundão, 16 de fevereiro de 2022

PROCESSO: 163/2022

ASSUNTO: Solicitação para obstruir passagem de veículos no “beco” Francieli Miranda (acesso pela rua Antônio Pinto Loureiro) no bairro Agrim Correia.

Durante vistoria no local, foram verificadas as condições que apresenta o beco Francieli Miranda, de acordo com a reivindicação apresentada neste processo, o qual solicita sua obstrução para impedir passagem de carros pois se trata de uma rua estreita (290 cm de largura em sua entrada), onde não comportam pessoas e veículos trafegando simultaneamente.

Realmente há um risco pelo fato de não haver área de passeio (calçadas), fazendo com que os moradores saiam de suas casas diretamente na rua. Porém, ficou claro que este não é um local com grande tráfego de veículos, visto que é uma área completamente residencial e por se tratar de um beco estreito e sem saída, fazendo do local como uma área exclusiva aos moradores.

Vale ressaltar, que este beco é o único acesso para a garagem de um dos moradores, o qual seria impedido de utilizá-la caso seja realizada a obstrução solicitada.

Considerando que este beco possui cerca de 40 metros de extensão, presume-se que o tempo que um veículo gasta para atravessá-lo seja breve o suficiente para não prejudicar a utilização por parte de outros moradores, seja para lazer ou para qualquer outro fim.

Além disso, deve ser cogitado a possibilidade de entrada de carros de bombeiros e ambulâncias em caso de necessidade e urgência para socorrer qualquer morador local, principalmente aqueles com necessidades especiais com alguma dificuldade de locomoção. O bloqueio solicitado criaria uma dificuldade para prestar este tipo de serviço de suma importância.

O que não deve ser admitido é a utilização da extensão do beco como estacionamento, pois atrapalharia todo o fluxo do local. Obrigando os motoristas que não possuem garagem a estacionarem seus veículos nas ruas adjacentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Secretaria Municipal de
Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS

2

Com base no que foi exposto acima, entendo que não podemos ser parciais atendendo o pedido de uns e tirando o direito de outros. Como o objeto da solicitação impacta no interesse de várias famílias, não podemos atender este pedido ouvindo apenas uma das partes.

Em tempo, vale lembrar que tal solicitação já foi negada através do processo nº 9854/2019.

Atenciosamente,

Vinícius Fraga Miranda
Gerente de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 811/2021
Matrícula: 012110

